



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2012  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.5

29/01/2013

15:41:22

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE UNIÃO DA SERRA

CNPJ: 92902154000197

ORGÃO Nº: 82200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 612200784775426 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Sim

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: Lei nº 360/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/02/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: Lei nº 923/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 10/11/2011

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
91416078053	Ébert Eduardo Sabadini	Chefe do Controle Interno	controleinterno@uniaodaserra-rs.com.br	(54)34761144

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

**Observações:** Em 10 de novembro de 2011, a Lei municipal nº 923/2011, reestruturou o Sistema de Controle Interno, trazendo uma nova realidade ao setor. Além de amparar o trabalho de fiscalização e controle com maior respaldo legal e normativo, traz em seu arcabouço, mais especificamente no art. 4º, a incumbência pela chefia da Central de Controle Interno, dando esta responsabilidade a um servidor efetivo, com nível superior e com maior tempo de serviço. Cabe ainda a observação, que quanto a normatização de setores, e/ou outras normatizações necessárias, em decorrência do período eleitoral, a administração, juntamente com a Central de Controle Interno, manteve-se em situação de resguardo e cautela, devido a possibilidade de restrições ou concessões que tais medidas poderiam acarretar. No entanto, a iniciativa neste âmbito, fica assegurada pela CCI para o mês corrente, com orientações e elaboração de normas, cabendo a decisão final quanto a aceitação das necessárias regulamentações ao Prefeito.

### 1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada No Auditório da Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

**Observações:** Cabe neste item ressaltar, que às referidas audiências públicas, realizadas nas datas de 09/05/2012 e 21/09/2012, conforme informação colhida no site oficial do município, não precedem de chamamento ou qualquer outro meio de convocação, restando portanto duvidosa sua autenticidade, assim como, desprovida do principal objetivo, dar a transparência exigida pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. A Central de Controle Interno irá efetuar o acompanhamento das audiências posteriores, e, elaborará orientação acerca da necessidade de transparência e publicidade da referida exigência legal.

### 5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 24/09/2012, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2012  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.5

29/01/2013

15:41:22

Pág.: 2/6

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 9 - Operações de Crédito

As operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2012, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

**Observações:** A Lei Municipal nº 894/2011, de 06 de maio de 2011, autorizou o poder executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R\$ 850.000,00, sendo que os recursos resultantes do financiamento foram aplicados, em conformidade com a referida Lei, em aquisição de microônibus, no âmbito do Programa Caminho da Escola. O valor do referido financiamento se limitou a R\$ 660.000,00, com a devida adesão do município ao sistema de ata de preços do Governo Federal. Os juros e atualização monetária perfazem 4% a.a, acrescidos de TJLP. O prazo total se estende por 72 meses, com carência de 6 meses.

### 10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2012 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2012 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

**Observações:** Não houve a constatação de existência de sentenças judiciais no Poder Executivo.

### 15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2012 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

*Não foram inseridas observações para este item.*



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2012  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



512402370657263

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2013

15:41:22

2.1.0.5

Pág.: 3/6

### 16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

**Observações:** O município não tornou seu quadro mural veículo oficial de divulgação, não há lei que assim o defina até o presente momento. Apesar da existência do quadro mural, tais dados não são publicados até a presente data. Salientamos, que a Central de Controle Interno esta trabalhando para que haja uma maior utilização deste espaço próprio a transparência dos atos legais do poder público.

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2012, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2012.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2012.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Observações:** Não houve a constatação de excesso nos períodos anteriores a 2012. A Lei nº 972/2012, de 06 de setembro de 2012, elevou os subsídios dos Vereadores para o valor de R\$ 1.730,00, sendo que o Presidente da casa perceberá a título de verba de representação o valor de R\$ 865,00. A Lei nº 973/2012, de 06 de setembro de 2012, fixou os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, atribuindo respectivamente os seguintes valores: Prefeito ? R\$ 8.850,00 e Vice- R\$ 7.100,00, sendo que para que o Vice-Prefeito perceba o referido valor, deverá desempenhar atividade permanente. A Lei nº 974/2012, de 06 de setembro de 2012, fixa o subsídio dos CCs, na condição de Secretários, no valor de R\$ 4.410,00.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2012  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.5

29/01/2013

15:41:22

Pág.: 4/6

### 19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Executivo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2012 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 8 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos que passaram a receber complementação de proventos no exercício é de 1 originários do Poder Executivo.

O número total de inativos pagos pelo Tesouro Municipal é 8, sendo que 1 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo Tesouro Municipal é 1.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2012. Esse procedimento foi efetuado de acordo com os incisos I e II do art. 62 da LRF.

**Observações:** COMSEPRO- o município repassou valores aos COMSEPROS de União da Serra e Guaporé, sendo que os recursos decorrentes do repasse para União da Serra de destinaram a Brigada Militar e Guaporé a Polícia Civil. Tudo de acordo com Lei Municipal e respectivo Convênios.

### 25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações não foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, conforme previsto no Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, pois o Município enquadra-se nos prazos previstos no art. 73-B da LC nº 101/2000.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2012  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.5

29/01/2013

15:41:22

Pág.: 5/6

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

**Observações:** Não houve a constatação de manutenção ou implementação de sistema de custos até o presente momento.

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

A Central de Controle Interno, pauta seus trabalhos com ênfase a orientação e suporte técnico, em ambas as casas. No ano de 2012, inúmeras orientações foram efetuadas aos setores do poder Executivo e Legislativo, fazendo transparecer a necessidade da atuação do Controle Interno, seja por força legal ou por norte delineado com base nos princípios constitucionais e de direito administrativo. Quando orientações não são seguidas, e lacunas de ilegalidade persistirem, mesmo após apontamentos deste setor, ocorre o encaminhamento dos referidos apontamentos, (Movimentações) a esta Corte de Contas, conforme determina a Lei. Salientamos, que a Central de Controle Interno encontra-se com condições técnicas para orientar ambos os poderes, bastando que seja solicitada e demandada para tanto. Devido a estrutura ínfima do município, por ocasiões, a Central de Controle Interno, por ser órgão de diferenciada capacitação técnica, auxilia e orienta em setores distintos, porém, sem que haja desvio de função. Salientamos, neste quesito, que por vezes se faz necessário a contribuição deste órgão fiscalizador junto a outros setores deficientes em conhecimento técnico, justamente para que aja uma ação profilática e não ocorram atos eivados de vícios e irregularidades decorrentes da carência técnica. É mister que se saliente, que não há deficiência nos trabalhos da Central de Controle Interno, por haver auxílio técnico a outros setores, mas sim, complementação dos trabalhos.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER EXECUTIVO**  
**EXERCÍCIO DE 2012**  
**Período: 2º Semestre**  
**PM DE UNIÃO DA SERRA**



512402370657263

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



**2.1.0.5**

29/01/2013

15:41:22

Pág.: 6/6

PM DE UNIÃO DA SERRA, 29/01/2013

---

Prefeito Municipal: Luiz Mateus Cenci

---

Responsável pelo Controle Interno: Ébert Eduardo Sabadini